



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 912

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1234 DE 07 DE MARÇO DE 2024.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$ 100.000,00
Conta..... = 1686	Credito Especial 2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 02.07	SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional..... = 103020021	Saúde
Projeto/Atividade..... = 2018000	Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Fonte de Recursos..... = 5	transferências e convênios federais-vinc
Código de Aplicação... = 302.0006	Incremento Temporário Assist. Hospitalar – LC nº201 de 2023

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Fontes de Recurso

05 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 07 de março de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE
ESTIVA GERBI - SP**

SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 912

LEI ORDINÁRIA

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1235 DE 07 DE MARÇO DE 2024.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)**

ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 270.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 270.000,00

Conta..... = 1687	Credito Especial	2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. = 02.07	SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103020021	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2018000	Manutenção das Atividades da Saúde	
Natureza da Despesa... = 3.3.50.39.06.00.00	CONVÊNIO	
Fonte de Recursos..... = 5	Transferências e Convênios federais-vinc	
Código de Aplicação... = 302.0006	Incremento Temporário Assist. Hospitalar – LC	
	nº201 de 2023	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Fontes de Recurso

05 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 07 de março de 2024.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 912

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1236 DE 07 DE MARÇO DE 2024.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	R\$ 330.000,00
Conta..... = 1688	Credito Especial 2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária.. = 02.07	SAÚDE
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
Funcional..... = 103020021	Saúde
Projeto/Atividade..... = 2018000	Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza da Despesa... = 3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita
Fonte de Recursos..... = 5	Transferências e Convênios Federais-vinc
Código de Aplicação... = 302.0007	Incremento Temporário Assist. Hospitalar – Portaria nº 544/2023

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Fontes de Recurso

05 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 07 de março de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 912

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1237 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 192.281,15 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 192.281,15

Conta..... = 1689	Credito Especial	2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. = 02.07	SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103020021	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2018000	Manutenção das Atividades da Saúde	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de terceiros – pessoa jurídica	
Fonte de Recursos..... = 5	Transferências e Convênios Federais-vinc	
Código de Aplicação... = 302.0007	Incremento Temporário Assist. Hospitalar – Portaria	

nº 544/2023

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Fontes de Recurso

05 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 07 de março de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA – FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 912

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 1238 DE 07 DE MARÇO DE 2024.
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

R\$ 250.000,00

Conta..... = 1690	Credito Especial	2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária.. = 02.07	SAÚDE	
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.07.02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional..... = 103020021	Saúde	
Projeto/Atividade..... = 2018000	Manutenção das Atividades da Saúde	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos..... = 5	Transferências e Convênios Federais-vinc	
Código de Aplicação... = 302.0007	Incremento Temporário Assist. Hospitalar – Portaria	
nº 544/2023		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

Fontes de Recurso

05 00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 07 de março de 2024.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

RAFAELA CRISTINA PEDRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 912

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO A Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, através do Departamento de Licitações, informa que a DISPENSA DE LICITAÇÃO 014-2024; PROCESSO Nº 0219/2024, foi REVOGADA, tendo em vista que o termo de referência sofrerá adequações. Salientamos que tais modificações tem como o objetivo o interesse público, adequando às necessidades da Administração Pública. Ressalva-se também que não se pode perder de vista que o art. 53 da Lei nº 9.784/99 preconiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade. Da mesma forma, o Supremo Tribunal Federal, ao se debruçar sobre o princípio da autotutela, consagrou na Súmula 473 o entendimento de que "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". Posto isso, como não houve nenhuma contratação, não há nenhuma obrigação assumida entre as empresas interessadas, tampouco direito adquirido. Nada mais. PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA GERBI, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, ESTIVA GERBI, 08 DE MARÇO DE 2024



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

SEXTA - FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2024, ANO VIII, EDIÇÃO 912

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)